



EXCLUSIVO ME E EPP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 091/2026

Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

Categoria/Natureza do Termo de Referência: Aquisição de bens

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, MATERIAIS DECORATIVOS JUNINOS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO - 2º ARRAIÁ FEST NO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

2.2 Natureza do Bem:

2.3.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.3 Quantitativo:

lote	item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	TORTA PIROTÉCNICA DE BAIXO RUÍDO: COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 155 TUBOS DE 38 MM , COM EFEITOS LUMINOSOS VARIADOS EM SEQUÊNCIA RETA E LEQUE, PRODUZINDO ESPETÁCULO VISUAL MULTICOLORIDO. ALTURA MÍNIMA DE DISPARO DE 30 METROS E DURAÇÃO APROXIMADA DE 100 SEGUNDOS . PRODUTO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.	Unidade	3	2.266,67	6.800,01
2	1	BANDEIRINHAS DECORATIVAS JUNINAS: CONFECCIONADAS EM PAPEL DE SEDA COLORIDO, PREVIAMENTE FIXADAS EM CORDÃO, PRONTAS PARA USO. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100	Pacote	20	42,40	848,00



		METROS DE COMPRIMENTO, COM BANDEIRINHAS MEDINDO CERCA DE 17 CM X 15 CM, EM CORES VARIADAS.				
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS , SENDO 5 UNIDADES FEMININAS E 5 UNIDADES MASCULINAS , CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE E RESERVATÓRIO DE DEJETOS. INCLUSOS: FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO APÓS O EVENTO.	Serviço	2	3.948,33	7.896,66
4	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO PÚBLICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, SENDO 2 (DUAS) MULHERES E 8 (OITO) HOMENS , PARA ATUAÇÃO NO PERÍODO DAS 20H ÀS 02H , INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Serviço	2	3.590,00	7.180,00
TOTAL MÁXIMO:						R\$ 22.724,67

2.5 Prazo:

2.5.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contado da publicação do extrato do contrato, período suficiente para a execução integral do objeto, recebimento dos materiais e serviços e adoção das providências administrativas decorrentes da contratação.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5- FUNDAMENTOS DA CONTRATATAÇÃO

5.1 Embora o objeto contemple aquisições de bens e prestações de serviços de naturezas distintas, os itens foram reunidos em um único procedimento em razão de **todos se destinarem** à realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, previsto para os dias 10 e 11 de julho, constituindo demanda administrativa única, específica e contemporânea.

5.1.2 A reunião dos itens em um único procedimento não acarreta restrição à competitividade, tendo em vista que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, com possibilidade de adjudicação independente de cada item e observância do princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Será dado o seguinte tratamento em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP); e

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

5.3 Para essa contratação será admitida a **participação exclusiva de ME/EPP**, visando fomentar desenvolvimento dessas.

5.4 Nessa contratação não será admitida a participação de consórcio.

5.5 Nessa contratação não será admitida a participação de cooperativas.

5.6 Nessa contratação não será exigida amostra.

5.7 Nessa contratação não será exigido garantia.

5.8 Nessa contratação não será permitido à subcontratação.

5.9 As contratações derivadas desse processo, serão realizadas **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objetivo, ampliar a competitividade.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

I – Os materiais e serviços deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



II – Os materiais decorativos juninos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, rasgos, manchas ou defeitos que comprometam sua utilização ou aparência.

III – Os fogos de artifício deverão ser novos, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e atender às normas de segurança aplicáveis, bem como às especificações constantes neste Termo de Referência.

IV – Os banheiros químicos deverão ser entregues instalados, higienizados, abastecidos com os insumos necessários ao seu funcionamento e em condições adequadas de uso durante todo o período do evento.

V – Os serviços de segurança deverão ser executados por profissionais devidamente identificados e aptos à prestação dos serviços contratados, observando os horários e quantitativos estabelecidos pela Administração.

VI – A contratada será responsável pelo transporte, instalação, montagem, disponibilização, manutenção e retirada dos equipamentos e materiais, quando aplicável, bem como pela substituição imediata de qualquer item ou serviço considerado inadequado pela fiscalização.

VII – O recebimento dos materiais e serviços será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

6.2 - Prazo de entrega/ execução

I- Os materiais decorativos e os fogos de artifício deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, ou em prazo previamente acordado com a Administração, observada a data de realização do evento.

II – Os banheiros químicos deverão estar instalados e disponíveis para utilização até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, no local previamente indicado pela Administração. O 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR tem previsão de realização nos dias 10 e 11 de julho de 2026, podendo as datas ser alteradas ou o evento ser adiado, mediante comunicação prévia à contratada.

III – Os serviços de segurança deverão ser prestados na data, horário e local definidos pela Administração para a realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, previsto para ocorrer nos dias 10 e 11 de julho de 2026, podendo o evento ser adiado ou ter suas datas alteradas, mediante comunicação prévia à contratada.



IV – Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, instalação, manutenção e retirada dos materiais e equipamentos correrão por conta exclusiva da contratada.

V – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e da conformidade dos materiais e serviços com as especificações previstas neste Termo de Referência.

VI – O 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR está previsto para ocorrer nos dias 10 e 11 de julho de 2026, podendo as datas ser alteradas por interesse da Administração, hipótese em que a contratada deverá adequar a execução do objeto à nova programação, sem prejuízo da vigência contratual.

6.3 - Local de Entrega/Execução

I- Os materiais decorativos juninos e os fogos de artifício deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1920, Centro, Tamboara-PR, dentro do horário de expediente, devidamente conferidos e atestados pela equipe responsável.

II – Os banheiros químicos deverão ser instalados e os serviços de segurança deverão ser executados na Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000, local previsto para a realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, podendo o evento ser transferido para outro local previamente indicado pela Administração.

III – O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Contratação Direta e no contrato, sem prejuízo da obrigação de execução integral do objeto contratado.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 Deveres em comum as partes

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:

7.2.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2.2 Fornecer os materiais e prestar os serviços em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, quando aplicável.

7.2.3 Responsabilizar-se pela boa execução do objeto contratado, empregando materiais adequados e disponibilizando pessoal, equipamentos, insumos e demais recursos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução, materiais empregados ou descumprimento das especificações estabelecidas.

7.2.5 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela contratante, inclusive mediante substituição de materiais ou refazimento de serviços considerados inadequados.

7.2.6 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a procedência, qualidade, regularidade e conformidade dos materiais e serviços fornecidos.

7.2.7 Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo se expressamente autorizado pela Administração, nos casos legalmente admitidos.

7.2.8 Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa eletrônica.

7.2.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, imperícia, negligência, imprudência ou inobservância das normas legais e de segurança aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



7.2.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, entrega, instalação, montagem, manutenção, operação e retirada de materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

7.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas de segurança, ambientais, trabalhistas, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por eventuais acidentes ou danos decorrentes de sua atuação.

7.2.12 No fornecimento dos fogos de artifício, responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento, manuseio e utilização dos produtos, observando rigorosamente as normas de segurança aplicáveis e assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventuais ocorrências.

7.2.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) e demais meios de contato atualizados durante toda a contratação, comunicando imediatamente à contratante qualquer alteração.

7.2.14 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade pelo seu adimplemento.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



8.1 Gestor:

8.1.1 Nome: Maria Izabel Ferro

8.1.2 Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

8.2 Fiscal:

8.2.1 Nome: Telma Regina Cerqueira do Nascimento

8.2.2 Cargo: Professora

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total da Contratação: **R\$ 22.724,67** (vinte e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de substituição, correção ou complementação do objeto, o recebimento definitivo será suspenso até a regularização das pendências apontadas pela fiscalização.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:



9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento definitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Modalidade de Contratação:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade **DISPENSA** de forma **ELETRÔNICA**.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade: Conforme item 7.3 do aviso de contratação direta.

10.2.2 Habilitação Jurídica: Conforme ANEXO I do aviso de contratação direta.

10.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista: Conforme ANEXO I do aviso de contratação direta.

10.2.4 Qualificação econômico-financeira: Conforme ANEXO I do aviso de contratação direta.

10.2.5 Qualificação Técnica e/ou Operacional:

APENAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

a) Apresentar no mínimo **01 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

b) Autorização de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Segurança Privada.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
141 – 04.001.13.392.0048.2.073.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Tamboara-PR, 15 de junho de 2026

JOSÉ LUIZ ZANINI

Diretor de Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio



Fiscais:

MARIA IZABEL FERRO

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestora Contratual designado*

TELMA REGINA CERQUEIRA DO NASCIMENTO

*Diretora de Divisão de Cultura
Fiscal Contratual Designada*